

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Portaria nº 14 de 14/08/2020
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3. ^a Região, edição 150/2020 (matérias administrativas), em 18/08/2020. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4. ^o , §§ 3. ^o e 4. ^o , da Lei 11.419/2006.
Ementa	Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3. ^a Região, no ano de 2021.

PORTARIA CATRF3R Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, no ano de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.^o Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2021:

1. ^o de janeiro	Confraternização Universal
25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
15 e 16 de fevereiro	Carnaval
31 de março	Feriado Legal
1. ^o de abril	Feriado Legal
02 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
03 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
29 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
1. ^o de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados

15 de novembro	Proclamação da República
08 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 04 de junho, 06 de setembro e 11 de outubro de 2021.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/08/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DOCUMENTO SEI 6002072